



**Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

LEI Nº 267/94.

=====

**ABRE CREDITO
SUPLEMENTAR
NO VALOR DE
R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS).**

CAMPO VERDE, EM 29 DE JULHO DE 1994.

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE



LEI Nº 267/94, DE 29 DE JULHO DE 1994

**"FICA ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DE
R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

FERNANDO SCHROETER, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou por unanimidade e ele
Promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), junto aos seguintes elementos:

1101-1	LEGISLATIVO	
1101-01-01	PROCESSO LEGISLATIVO	
1101-01-01-001	AÇÃO LEGISLATIVA	
1101-01-01-001-2-001	MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL	
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3113.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, a redução junto aos seguintes elementos:

1101-01-01-001-3-001	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4000-00-00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100-00-00	INVESTIMENTOS	
4120-00-00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES;

29 de julho de 1994.

FERNANDO SCHROETER
Presidente

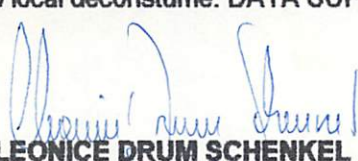


DESPACHO: Promulgo a presente Lei, sem emenda ou ressalva.



FERNANDO SCHROETER
Presidente

Registrada nesta Secretaria Administração desta Câmara Municipal de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. DATA SUPRA.



CLEONICE DRUM SCHENKEL
Chefe de Gabinete